

Matrícula: 81147

Pág. 1

Livro: "2" de Registro Geral

Uma fração ideal de 0,00162, correspondente a cota ideal de 34,12m², do terreno próprio, medindo 21.064,66m² de superfície, onde será edificado o **apartamento 405**, do **Bloco E**, do "Tipo D-1V", localizado no 4º pavimento tipo elevado, integrante do empreendimento denominado "**Residencial Morabem**", situado com frente para a Rua Luíza Maria da Conceição Santiago, nº 450, e entre as Ruas Alemanha, Canadá e Sub-Oficial Melo, no bairro Passagem de Areia, neste Município de Parnamirim/RN; composto de estar/jantar, varanda, hall, dois dormitórios, BWC social, cozinha/área de serviço; possuindo uma área real de 70,48m², sendo 47,76m² de área privativa, 10,35m² de área de uso comum de divisão não proporcional - garagem, e 12,37m² de área de uso comum de divisão proporcional; com direito ao uso de uma vaga de garagem descoberta nº 283, localizada de frente a cada bloco.

Proprietária:

MORABEM 4 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., empresa sediada na Rua Barão de Curimataú, nº 2700, bairro Lagoa Nova, em Natal/RN, CEP: 59.063-130, inscrita no CNPJ sob nº 14.136.007/0001-40, nesse ato representada por sua Procuradora, Sr^a. **Anna Carolina Stafuzza** (CPF nº 321.725.208-02 e C.I. nº 46.965.845-9-SSP/SP), brasileira, solteira, advogada, nascida em 21/11/1988, residente e domiciliada na Avenida do Exército, nº 3693, Bloco 12, Apto. 303, bairro Candelária, em Natal/RN, CEP: 59.064-740, nos termos da Procuração Pública lavrada no 1º Ofício de Notas de Parnamirim/RN, no Livro nº 173, às fls. 121, em data de 25 de maio de 2016.

Registro Anterior:

O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido pela proprietária, do seguinte modo: A) inicialmente, um terreno, medindo 21.402,51m², por **compra** feita a **Morada Cemitérios Ltda. - EPP**, (CNPJ/MF sob nº 70.028.675/0001-24), empresa estabelecida com sede e foro jurídico à Rua Aurino Vila, nº 882, bairro de Emaús, município de Parnamirim/RN; nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, lavrada nas Notas do Primeiro Ofício de Notas da Comarca de São Tomé/RN, no Livro nº 056, às fls. 254 à 255, datada de 13 de janeiro de 2012, registrada sob o nº **R.2-**, na matrícula **58.517**, em 16 de fevereiro de 2012; B) em seguida, foi lançada uma averbação sob o nº **Av.4-**, em data de 26 de junho de 2013, instruída pela cópia do Aditivo nº 2 e Consolidação do Contrato Social, datado de 19 de março de 2013, registrado na JUCERN sob o nº 24279781, em data de 16/05/2013, Protocolo 13/019496-4, para fazer constar entre outras coisas, o endereço da proprietária, como acima mencionado, o objetivo social e administração da sociedade; C) posteriormente, foi lançada uma averbação sob o nº **Av.5-**, também em data de 26 de junho de 2013, instruído pela Certidão de Vistoria de Limites (para fins de Cordeamento) e Desmembramento nº 013/2013 - Protocolo Geral nº 220437 e Processo nº 2332/12, datada de 22 de março de 2013, assinada pela Coordenadora de Urbanismo, Sr^a. Aline da Cruz Santos de Lima, e pelo Secretário, Sr. Rogério César Santiago; Plantas - Pranchas Únicas (Processo nº 2332/12), aprovada em data de 28 de fevereiro de 2013, pela Coordenadora de Urbanismo, Sr^a. Aline da Cruz Santos de Lima (Matrícula 2680); aprovadas nos termos do Plano Diretor da Lei Municipal nº 1.058/00, datado de 30/08/2000, pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal desta Cidade, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 00021077651545065220, datada de 22 de janeiro de 2013, expedida pelo CREA/RN, referente à aprovação do projeto de levantamento topográfico e desmembramento, de responsabilidade do Técnico em Meio Ambiente, Sr. Glauber Richard Sobreira de Carvalho (CREA nº 2107765154), e Memorial Descritivo, datado de 21 de janeiro de 2013, para fazer constar que de acordo com o levantamento efetuado "in loco", pela Gerência de Topografia e Toponímia da citada Secretária, o imóvel objeto da matrícula 58.517, consistente de um terreno próprio, designado por Lote Único, originado da fusão dos lotes 01 à 20, da quadra 12, do Loteamento Jardim Pitimbu, no bairro de Passagem de Areia, no Município de Parnamirim/RN, medindo 21.402,51m² de superfície, sofreu um decréscimo em sua área de 137,85m² de superfície, passando a medir 21.264,66m² de superfície; D) em seguida, pela documentação acima mencionada, o terreno, medindo 21.264,66m² de superfície, foi desmembrado em 02 (duas) glebas distintas, entre as quais a GLEBA A, acima mencionada, devidamente averbado, sob

o nº Av.6- e Av.7-, relativas respectivamente, ao desmembramento e apresentação da ART do CREA, ainda em data de 26 de junho de 2013; todos os atos lançados na Matrícula **58.517; E)** que a **Gleba A – Área Remanescente**, foi matriculada sob nº **65.824**, em data de 26 de junho de 2013; **F)** foi lançado o registro sob nº **R.2-65.824**, em data de 29 de abril de 2014, para fazer constar a **incorporação** do empreendimento **“RESIDENCIAL MORABEM”**, situado com frente à Rua Luíza Maria da Conceição Santiago, nº **450**, e entre as Ruas Alemanha, Canadá e Sub-Oficial Melo, no bairro de Passagem de Areia, na cidade de Parnamirim-RN, é composto de **09** (nove) blocos de apartamentos, denominados de **Bloco A a Bloco I**, cada bloco com **07** (sete) pavimentos, sendo o 1º Pavimento Térreo, do 2º ao 6º pavimentos tipos elevados, e o 7º pavimento resgate, cada pavimento (térreo, 2º ao 6º) com **10** (dez) apartamentos, cada bloco com **60** (sessenta) apartamentos, totalizando o empreendimento **540** (quinhentos e quarenta) **apartamentos residenciais**, entre os quais a fração ideal/apartamento, objeto da presente matrícula, distribuídos em **08** (oito) tipos, classificados em Tipos **“A1-1V”, “A1-2V”, “A2-1V”, “A2-2V”, “B-1V”, “C1-1V”, “C2-1V” e “D-1V”**, instruído pela documentação exigida pela Lei Federal nº. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, regulada pelo Decreto nº 55.815, de 08 de março de 1965, e Art. 167, I nº 17, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973; de acordo com as plantas e memoriais descritivos, aprovados pelos Órgãos competentes, e nos termos dos seguintes instrumentos: **Alvará de Construção nº 1.141/13** (Protocolo Geral nº 235490 – Processo nº 797/13), datado de 14 de janeiro de 2014, expedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano, assinado pela Coordenadora de Urbanismo, Srª. Aline da Cruz Santos de Lima, e pelo Secretário, Sr. Rogério César Santiago; **Plantas – Pranchas 01/05 a 05/05**, aprovadas através do **Processo nº 797/13**, em data de 18 de novembro de 2013, com recarimbo em 09 de janeiro de 2014, pela arquiteta, Srª. Diva Maria Alves Dantas (Mat. 8049, CAU/RN A26447-4), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano, e aprovadas também pelo **Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Norte – Serviço Técnico de Engenharia - SERTEN** (Processo nº **0578/13**), em data de 19 de dezembro de 2013, pelo engenheiro civil, Sr. Rafael Barbosa Barreto (CREA nº 210860511-8– Mat. 195.474-1); tendo sido expedida a **Licença de Instalação - nº 002/2013** (Processo 797-2013/LI-002), expedida em data de 02 de abril de 2014 (Validade: 31/10/2017), assinada pelo Secretário do Meio Ambiente, Sr. Rogério César Santiago, e pelo Coordenador do Meio Ambiente, Sr. Renato Simonetti S. Maciel, expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano do Município de Parnamirim, com fundamento na Lei Federal 6.938/81 e nas Resoluções 01, 02 e 03 do Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Parnamirim – COMPLUMA; **Registros de Responsabilidades Técnicas – RRT’s – Projeto Arquitetônico nº 847755**, registrada em 10 de janeiro de 2013, de responsabilidade da profissional, a arquiteta e urbanista, Srª. Tasia Cristine de Oliveira Neves (Registro Nacional A6485-8); nº **1088102 - Projeto Arquitetônico Complementar de Acessibilidade**, registrada em 13 de maio de 2013, de responsabilidade do profissional, a arquiteta e urbanista, Srª. Anna Cecília Guedes Vale (Registro Nacional A44632-7), ambas expedidas pelo CAU/RN; **Anotações de Responsabilidades Técnicas - ART’s: nº 00021006780605008520 - Execução**, registrada em 09 de dezembro de 2013, de responsabilidade da profissional, a engenheira civil, Srª. Danielle Barroso Pessoa (CREA/RN 2100678060); nº **00021040666115027920 - Estrutural**, registrada em 06 de novembro de 2013, de responsabilidade do profissional, o engenheiro civil, Sr. Adriano Campos de Melo (CREA/RN 2104066611); nº **00021018570065028020 – Projetos: Rede hidrossanitária, instalação elétrica, tubulação telefônica predial, proteção contra incêndio e catástrofes, instalação de GLP, drenagem**, registrada em 20 de dezembro de 2012, de responsabilidade da profissional, a engenheira civil, Srª. Amanda de Brito Freitas (CREA/RN 2101857006), todas expedidas pelo CREA/RN; e demais documentação exigida pela Lei 4.591/64; **G)** em seguida, foi lançada uma **averação** sob nº **Av.3-**, em data de 29 de abril de 2014, para fazer constar que o presente Empreendimento, **encontra-se enquadrado no Programa Minha Casa, Minha Vida**, do Governo Federal, nos termos da Medida Provisória nº 459/2010. A empresa proprietária **declara** também que todas as unidades imobiliárias que compõem o referido empreendimento têm uso e destinação **exclusivamente residencial**; **H)** após, foi lançada outra **averação** sob o nº **Av.4-**, na **matrícula 65.824**, em data de 02 de junho de 2014, a requerimento do representante da proprietária, datado de 19 de maio de 2014, assinado por seu representante, o Sr. Renzo Savasta e em cumprimento ao estabelecido pelo art. 31-A e seguintes, da Lei 4.591 de 16/12/1964, incluído pela Lei 10.931 de 02/08/2004, para fazer

Matrícula: 81147

Pág. 3

constar que, foi **constituído o patrimônio de afetação**, incidente sobre o referido empreendimento; todos os atos lançados no Livro "2" de Registro Geral, neste Registro Imobiliário.

Por ocasião da abertura da presente matrícula foram recolhidas as seguintes taxas:

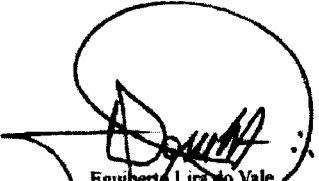
GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000003124121, no valor de R\$ 8,78, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN;

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) Nº. 1390094, no valor de R\$ 1,66, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 3,34, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 0,84.

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 04/04/2018.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 1

PUBLICIDADE DO REGIME DE AFETAÇÃO – A requerimento do representante da proprietária, a empresa Morabem 4 – Empreendimentos Imobiliários Ltda., datado de 19 de maio de 2014, assinado por seu representante, o Sr. Renzo Savasta e em cumprimento ao estabelecido pelo art. 31-A e seguintes, da Lei 4.591 de 16/12/1964, incluído pela Lei 10.931 de 02/08/2004, arquivado neste Cartório, na pasta do empreendimento acima mencionado, procede-se a presente averbação para fazer constar que, fica **constituído o patrimônio de afetação**, incidente sobre o imóvel objeto da presente matrícula.

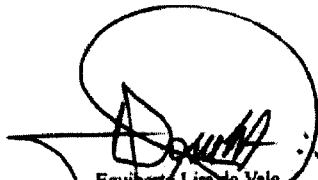
GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000003124121, no valor de R\$ 11,22, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN;

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 1390094, no valor de R\$ 1,66, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 4,16, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 1,04. Averbado por Maira – Prenotação: 195.105.

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 04/04/2018


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 2

COMPRA - REGISTRO DE IMÓVEL DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA COM REDUÇÃO DE 50% DAS CUSTAS – Através do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos devedores, datado de 07 de março de 2018, com caráter de escritura

Matrícula: 81147

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO

pública, na forma do § 5º do artigo 61, da Lei 4.380/64, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, na forma da Lei nº 11.977, de 07/07/2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16/06/2011, e Decreto nº 7.499, de 16/06/2011 - Contrato nº 8.7877.0287270-2 arquivado neste Cartório, a proprietária, empresa MORABEM 4 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, na qualidade de Vendedora/Incorporadora/Entidade Organizadora e Fiadora, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula a **FRANCISCA KALINY VIEIRA DE LIMA**, brasileira, nascida em 19/12/1987, divorciada, professora de ensino de primeiro e segundo graus, portadora da Carteira de Identidade nº 2313336-SSP/RN e do CPF/MF nº 072.101.184-54, residente e domiciliada na Rua Felipe Tavares de Paiva, nº 32, Taborda, em São José do Mipibu/RN, CEP: 59162-000; na **qualidade de possuidora direta**; tendo ainda como **interveniente Construtora e Fiadora: SAROX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** (CNPJ/MF nº 14.546.839/0001-34), com sede em Natal/RN, na Rua Barão de Curimataú, nº 2700, no bairro de Lagoa Nova, CEP: 59.063-130, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Anna Carolina Stafuzza, (CPF/MF nº 321.725.208-02 e C.I. nº 46.965.845-9-SSP/SP), brasileira, solteira, nascida em 21/11/1988, advogada, residente e domiciliada na Avenida do Exército, nº 3693, Bloco 12, Apto. 303, bairro Candelária, em Natal/RN, CEP: 59.064-740, nos termos da Procuração Pública lavrada no 1º Ofício de Notas de Parnamirim/RN, no Livro nº 175, às fls. 153, em data de 23/06/2017; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 5.218,68**, dos quais R\$ 2.134,45, foram pagos mediante **financiamento** concedido pela CAIXA, através da **alienação fiduciária**; tendo sido apresentado o Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITIV nº **100755186** (Inscrição IPTU nº 1.0801.008.04.0021.0275.6 e Sequencial nº 2074799.3), em nome da compradora, no valor recolhido de **R\$ 3.159,31** (pagos com desconto de 10% + TSD R\$ 3,00), correspondente a 3% da avaliação de **R\$ 116.900,00**, em data de 14/03/2018, à Secretaria Municipal de Tributação desta cidade de Parnamirim/RN, juntamente com outras taxas. Tendo sido recolhida as seguintes taxas:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003124121**, no valor de R\$ 118,82, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN;

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1390094**, no valor de R\$ 47,45, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 45,72, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 11,43. Registrado por Maíra - Protocolo 195.307.

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 04/04/2018



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 3

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Contrato, objeto do R.2-, a proprietária devedora/fiduciante (possuidora direta), Francisca Kaliny Vieira de Lima, já qualificada, **recorreu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, e dela obtiveram recursos que totalizam um valor global de **R\$ 116.900,00**, distribuídos do seguinte modo: a) R\$ 11.368,77, mediante valor dos recursos próprios; b) R\$ 3.084,23, valor dos recursos da conta vinculada do FGTS; c) R\$ 8.927,00 mediante valor do desconto complemento concedido pelo FGTS; e, d) R\$ 93.520,00, mediante financiamento, dos quais: R\$ 2.134,45, utilizados na aquisição do terreno, e, R\$ 91.385,55, utilizados para construção; dando o imóvel da presente matrícula em **alienação fiduciária** nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à **Caixa**

Matrícula: 81147

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2

Econômica Federal - CAIXA (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes nºs 03/04 na Cidade de Brasília/DF, na qualidade de possuidora indireta; em garantia de um **mútuo** no valor total de **R\$ 93.520,00**, destinados ao pagamento da compra do terreno e ao pagamento da construção de um apartamento residencial a ser edificado na fração ideal, objeto da presente matrícula, a ser amortizados em **360 prestações** mensais e sucessivas, com prazo de construção/legalização de 25 meses, pelo **Sistema de Amortização: PRICE**, incidentes as **taxas anuais de juros** assim especificadas: **Nominal de 5,00% a.a. e Efetiva de 5,1161% a.a.**, vencendo-se o **primeiro encargo mensal em 23/03/2018**, sendo o encargo no período de amortização no valor de **R\$ 519,91**, compreendendo: prestação (R\$ 502,03) + taxa de administração (R\$ 0,00) + seguro (R\$ 17,88), reajustáveis de acordo com o item 6.3 - "Encargo Mensal - Composição, Cálculo, Forma e Local de Pagamento" e seus subitens; Forma de pagamento na data da contratação: Débito em Conta Corrente; Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS/União (resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012): Taxa de Administração: R\$ 1.589,24 e Diferencial na Taxa de Juros: R\$ 19.410,76; ficando estipulado o valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em leilão público em **R\$ 116.900,00** após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei nº 9.514/97 que rege esse contrato; com a composição de renda para fins de cobertura securitária no percentual de 100% da devedora; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório. Tendo sido recolhida as seguintes taxas:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 700000324121, no valor de R\$ 90,14 recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN;

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 1390094, no valor de R\$ 23,73, recolhido ao Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 34,77, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 8,69. Registrado por Maíra - Protocolo 195.307.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, 04/04/2018



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 4

CONSTRUÇÃO - A requerimento do representante da empresa Morabem 4 - Empreendimentos Imobiliários Ltda., instruído pela **Certidão de Características nº. 037/19** (Processo nº. 2018171172261), datada de 25 de fevereiro de 2019, assinada pelo Coordenador de Urbanismo, o Sr. João Alexandre Silva Bezerra, e pela Secretária, Sra. Maria de Fátima Alencar Cabral; **Alvará de Construção nº 1.141/13 - 2ª Via** (Protocolo Geral nº 235490 - Processo nº 797/13), datado de 10 de outubro de 2016, expedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano, assinado pela Coordenadora de Urbanismo, Sra. Aline da Cruz Santos de Lima, e pelo Secretário, Sr. Renato Simonetti Silva Maciel; **Habite-se nº. 037/19** (Processo nº. 2018171172261), datado de 25 de fevereiro de 2019, assinado pelo Coordenador de Urbanismo, o Sr. João Alexandre Silva Bezerra, pela Coordenadora da Receita Mobiliária - SEMUT, Sra. Ana Maria Avelino Bento e pela Secretária, a Sra. Maria de Fátima Alencar Cabral - SEMUR; Plantas - Pranchas 01/05 a 05/05, aprovadas através do Processo nº 797/13, em data de 09 de janeiro de 2013, com recarimbo em 22 de setembro de 2016, pela arquiteta, Srª. Diva Maria Alves Dantas (Mat. 8049, CAU/RN A26447-4), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento

EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO

Urbano, e aprovadas também pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Norte – Serviço Técnico de Engenharia - SERTEN (Processo nº 0578/13), em data de 19 de dezembro de 2013, pelo engenheiro civil, Sr. Rafael Barbosa Barreto (CREA nº 210860511-8– Mat. 195.474-1); tendo sido expedida a Licença de Instalação - nº 002/2013 (Processo 797-2013/LI-002), expedida em data de 02 de abril de 2014 (Validade: 31/10/2017), assinada pelo Secretário do Meio Ambiente, Sr. Rogério César Santiago, e pelo Coordenador do Meio Ambiente, Sr. Renato Simonetti S. Maciel, expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano do Município de Parnamirim, com fundamento na Lei Federal 6.938/81 e nas Resoluções 01, 02 e 03 do Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Parnamirim – COMPLUMA; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS nº. 000472019-88888271 – CEI: 51.222.87271/77, expedida pelo Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS, em 15 de março de 2019, válida até 11 de setembro de 2019, e confirmada pela internet em data de 05 de abril de 2019;

Registros de Responsabilidades Técnicas – RRT's – Projeto Arquitetônico nº 847755, registrada em 10 de janeiro de 2013, de responsabilidade da profissional, a arquiteta e urbanista, Srª. Tasia Cristine de Oliveira Neves (Registro Nacional A6485-8); nº 1088102 - Projeto Arquitetônico Complementar de Acessibilidade, registrada em 13 de maio de 2013, de responsabilidade do profissional, a arquiteta e urbanista, Srª. Anna Cecília Guedes Vale (Registro Nacional A44632-7), ambos expedidos pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR; **Anotações de Responsabilidades Técnicas - ART's:** nº 00021006780605008520 - Execução, registrada em 09 de dezembro de 2013, de responsabilidade da profissional, a engenheira civil, Srª. Danielle Barroso Pessoa (CREA/RN 2100678060); nº 00021040666115027920 - Estrutural, registrada em 06 de novembro de 2013, de responsabilidade do profissional, o engenheiro civil, Sr. Adriano Campos de Melo (CREA/RN 2104066611); nº 00021018570065028020 – Projetos: Rede hidro-sanitária, instalação elétrica, tubulação telefônica predial, proteção contra incêndio e catástrofes, instalação de GLP, drenagem, registrada em 20 de dezembro de 2012, de responsabilidade da profissional, a engenheira civil, Srª. Amanda de Brito Freitas (CREA/RN 2101857006), todas expedidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN; todos arquivados neste Cartório na pasta sob a denominação "Residencial Morabem"; para fazer constar que foi **construído o APARTAMENTO 405, do BLOCO E, do Tipo "D-1V"**, localizado no **4º Pavimento Tipo Elevado**, integrante do empreendimento denominado "**RESIDENCIAL MORABEM**", situado na Rua Luíza Maria da Conceição Santiago, nº 450 e entre as Ruas Alemanha, Canadá e Sub-Oficial Melo, no bairro de Passagem de Areia, na cidade de Parnamirim/RN; construção em alvenaria de tijolo cerâmico, cobertura com telha fibrocimento e madeiramento serrado, laje plana, piso cerâmico, esquadrias das portas internas em madeira e das portas externas e janelas em alumínio e vidro, revestimento cerâmico de piso a teto para BWC's e em até 1,80m para cozinha e área de serviço; **composto de:** estar/jantar, varanda, hall, dois dormitórios, BWC social, cozinha/área de serviço, com uma **área real de 70,48m²**, sendo **47,76m² de área privativa**, **10,35m² de área de uso comum de divisão não proporcional – garagem**, e **12,37m² de área de uso comum de divisão proporcional**, abrangendo uma **fração ideal de 0,00162**, correspondente a quota ideal do terreno de 34,12m², do terreno próprio, designado por **Gleba A – Área Remanescente**, originada do desmembramento do Lote único, resultante da fusão dos lotes 01 à 20, da quadra 12, do Loteamento Jardim Pitimbu, medindo **21.064,66m²** de superfície; com direito ao uso de **uma vaga de estacionamento descoberta nº 283**, localizada de frente ao bloco. Neste ato, foram recolhidas as seguintes taxas:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003449279**, no valor de R\$ 26,92, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1596814**, no valor de R\$ 3,45, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

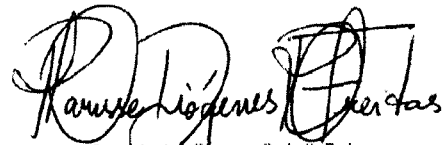
FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS – FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 10,06, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL**Averbação 6 – Prenotação nº 291.327.**

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Atendendo ao requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), datado de 21 de agosto de 2026, e instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITIV nº 102912.26.2 (Inscrição nº 1.0801.008.04.0021.0275.6 – Sequencial nº 2074799.3), tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.900,00, correspondente a 3% da avaliação de R\$ 130.000,00, em data de 14/08/2026, à Prefeitura Municipal de Parnamirim, e cumprimento ao Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto deste matrícula, foi **CONSOLIDADA** pelo valor de **R\$ 121.643,68** em favor do fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, considerando que o fiduciante, Francisca Kaliny Vieira de Lima, anteriormente qualificada, após ter sido **regularmente intimada por edital publicado nos dias 13; 14 e 15 de maio de 2026**, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Art. 26, da Lei nº 9.514/97, para cumprimento das obrigações assumidas através do Instrumento registrado nesta Serventia sob o nº **R.2-(compra) e R.3-(alienação fiduciária)**, em data de 04/04/2018, junto à credora, “**não purgou a mora**” no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação – **Ofícios nº 1043/2025 e 197/2026-R.Int** que tramitou perante esta Serventia. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da **Central de Indisponibilidade de Bens** (Provimento nº 149 do CNJ) obtendo o resultado “**negativo**” para o CPF do transmitente/devedor, conforme códigos HASH gerado para essa consulta: **rwkfr3pec**. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 11.038 de 22 de dezembro de 2021. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202600953150103257AHG**. (Executado por Idiane Flávia).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 28/08/2026.



Róney Larjose Diógenes R. de O. Freitas
Notária e Registradora Interina

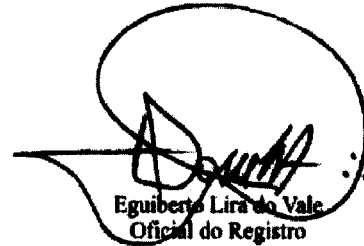
Matrícula: 81147

Pág. 7

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 5,03.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82. Averbado por ALLISON - Prenotação nº 206.552.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 05/04/2019.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 5

PUBLICIDADE DA INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede-se a presente averbação, a requerimento do representante da empresa Morabem 4 - Empreendimentos Imobiliários Ltda, datado de 01 de junho de 2020 (Prenotação: 217.020), instruído pelo **Instrumento Particular de Instituição e Especificação** do empreendimento denominado "Residencial Morabem", datado de 01 de junho de 2020, arquivado neste Cartório, na pasta do referido Empreendimento, para fazer constar que o referido instrumento foi devidamente **registrado** em data de **26 de junho de 2020**, sob o nº **R.237-65.824**, com a finalidade de **promover a INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO** jurídico-formal de condomínio com individualização e atribuição das unidades autônomas de propriedade exclusiva, ficando, desse modo **estabelecido e instituído especificamente os Blocos "A", "B", "C", "D", "E", "G", "H" e "I"**, as respectivas vagas de estacionamento, bem como as partes de **propriedade comum**, ora instituídos, do empreendimento denominado "**Residencial Morabem**", situado com frente à Rua Luíza Maria da Conceição Santiago, nº 450, e entre as Ruas Alemanha, Canadá e Sub-Oficial Melo, no bairro Passagem de Areia, em Parnamirim-RN, entre os quais o apartamento e o bloco objeto da presente matrícula, nos termos do artigo 7º e 8º da Lei 4.591/64 de 16 de dezembro de 1964, art. 1.332 do Código Civil, Lei 4.864 de 29/11/1965, com individualização e atribuição das unidades autônomas de propriedade exclusiva; ficando, desse modo estabelecido e instituído também as partes de propriedade comum do empreendimento, que inclui o terreno, as fundações, a entrada do empreendimento e demais partes definidas na legislação especial, constituindo assim unidades autônomas e vendáveis. (Averbado por Adriana Oliveira - Prenotação: 217.020 - Selo nº RN202010953150022414XZH - ATO GRATUITO - Conforme disposto no Art. 108 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 26/06/2020.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro